

ATA Nº 05/2025

REUNIÃO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, às 14:00 horas, realizou-se nas dependências da Controladoria-Geral do Estado do Paraná, a 5ª Reunião do Fundo Estadual de Combate à Corrupção do ano de 2025, em caráter extraordinário. Estavam presentes todos os representantes do Comitê Gestor: LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA, Controladora-Geral do Estado, na função de Presidente; ANNA KARINA MOREIRA BRAGUINIA, Diretora-Geral, na função de Vice-Presidente; JOSE ACACIO FERREIRA JUNIOR, Diretor de Auditoria, Controle e Gestão; RAFAEL DESLANDES NASCIMENTO, Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas; YARA ALEXANDRE DEL COLLE, Chefe do Núcleo Fazendário Setorial; e, KALLYNCA CARVALHO DOS SANTOS, Assessora de Gabinete, na função de Secretária.

Louise abriu a reunião e, inicialmente, cumprimentou e agradeceu a participação de todos os presentes.

Primeiramente, para uma demonstração financeira geral do FUNCOR à nova gestão da Controladoria-Geral do Estado, **Yara** apresentou as receitas e despesas realizadas desde a vigência do Fundo.

Em seguida, **Louise** pediu licença para realizar considerações acerca da votação em andamento na reunião anterior, antes de abrir a palavra para Acácio fundamentar seu pedido de vistas ao processo.

Em resumo, o protocolo nº 24.632.221-0 solicita o uso dos recursos do FUNCOR para contratação de consultoria para mapeamento dos processos, de consultoria LGPD e de fornecimento de plataforma de automação de processos e gestão de documentos da Controladoria-Geral do Estado.

Louise expôs suas ponderações em relação à solicitação. Considerando os processos de contratações em andamento na Controladoria-Geral do Estado, considerando o recurso limitado e considerando o compromisso do órgão em lançar um novo Portal de Transparência do Estado, **Louise** propôs de, nesse primeiro momento, não utilizar o Fundo para a contratação de consultoria para mapeamento dos processos, tendo em vista ser a contratação de maior vulto entre os listados na solicitação. Por fim, questionou a possibilidade de o Comitê analisar a aplicação do recurso do FUNCOR ser utilizado no novo Portal.

Assim, considerando essa visão estratégica, **Louise** se manifestou por acatar parcialmente o voto proferido pelo relator Rafael, concordando com a consultoria LGPD e o fornecimento de plataforma de automação de processos e gestão de documentos da Controladoria-Geral do Estado.

Acácio informou que o pedido de vistas foi para ter um tempo hábil de análise das contratações a serem despendidas pelo FUNCOR. Mostrando concordância com o voto da nova Presidente.

Diante da exposição da Presidente, foi colocado novamente em votação o processo de deliberação do recurso do FUNCOR, formalizado pelo protocolo nº 24.632.221-0. Todos concordaram com o posicionamento da Presidente sendo aprovado, por unanimidade, o uso parcial do recurso, resultando na Deliberação nº 03/2025 – CG/FUNCOR.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

DELIBERAÇÕES			
nº	Ação	Responsável	Previsão
1	Publicação da Deliberação nº 04/2025 – CG/FUNCOR.	Kallynca	08/10/25
2	Análise de contratação do Novo Portal de Transparência do Estado.	Comitê	Na próxima reunião

Documento: **5ReuniaoFUNCOR2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Yara Alexandre Del Colle** em 03/10/2025 13:34, **Jose Acacio Ferreira Junior** em 03/10/2025 14:24, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 03/10/2025 15:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Kallynca Carvalho dos Santos Rodrigues (XXX.969.039-XX)** em 03/10/2025 11:48 Local: CGE/COMITE/FUNCOR, **Rafael Deslandes Nascimento (XXX.508.839-XX)** em 03/10/2025 13:54 Local: CGE/COMITE/FUNCOR, **Anna Karina Moreira Braguinia (XXX.275.059-XX)** em 03/10/2025 14:13 Local: CGE/DG.

Inserido ao protocolo **16.406.728-9** por: **Kallynca Carvalho dos Santos Rodrigues** em: 03/10/2025 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3b805b97602265bb631167a56770417.